



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 098/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.522, de 09 de dezembro de 2015, para atendimento de despesas, que especifica”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.522 de 09 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder os lançamentos de crédito e respectivos valores mediante remanejamento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor das dotações classificadas sob a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 467 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal - Valor: R\$ 5.000,00

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 471 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal - Valor: R\$ 25.000,00

Art. 2º- O intercâmbio do saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0023.2065 – Manutenção Desenvolvimento das Atividades de Esporte Lazer e Recreação

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 534 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 09 de dezembro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

